



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 61/2023

Relator: Vereador Dionizio de Genova Junior - UNIAO

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza e dá outras providências.

Observa-se que uma das medidas da presente propositura é a majoração do valor das multas das infrações previstas na legislação municipal, agora estabelecidas por meio de UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, com o objetivo de coibir o despejo irregular de lixo, entulho, materiais inservíveis e restos de construção civil.

Verifica-se que os valores arrecadados das multas deverão ser revertidos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, destinados, exclusivamente, para aquisição de equipamentos, veículos e materiais utilizados pelo serviço de limpeza pública, bem como na instalação e manutenção de ecopontos.

Além disso, o projeto em análise representa um avanço para as ações de limpeza pública, visando à conservação da cidade de Assis e contribuindo para minimizar problemas de enchentes, uma vez que o descarte irregular de lixo, além de provocar danos à saúde pública e ao meio ambiente, entope bueiros, bocas de lobo e obstrui galerias de águas pluviais.

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 61/2023 em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2023.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR

Relator

